RELATORIO

DA

COMPANHIA SOROCABANA

2.º Semestre
1872

RELATORIO

DA

COMPANHIA SOROCABANA

APRESENTADO Á

ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS

EM

SESSÃO DE 2 DE SETEMBRO DE 1873

PELA

RESPECTIVA DIRECTORIA.

SANTOS

TYPOGRAPHIA DO — DIARIO DE SANTOS

1873.

Srs. accionistas da Companhia Sorocabana

Na fórma dos estatutos, a directoria vem hoje dar conta do estado da Companhia, apresentando o relatorio e balanço do semestre findo.

Pessoal administrativo

Não se deu alteração alguma no pessoal administrativo da Companhia.

Pessoal technico

Despedirão-se voluntariamente os Srs. engenheiros de Pressy, Argollo, Matta, Savich, Schleicher e Lacerda.

Entrárão em serviço os Srs. engenheiros Nicolào Vergueiro, Le Cocq e Hermano Bastide, e os praticantes Srs. Maximiliano Grimmeisen e Francisco de Souza Queiroz (este gratuitamente.))

Advogados

Tendo sido nomeado promotor publico da côrte, pedio exoneração do lugar de advogado da Companhia o Sr. Dr. J. A. Fernandes de Oliveira, no 1º de Julho. Foi aceita a demissão.

Na capital da provincia e nesta cidade continuão os mesmos advogados, Srs. conselheiro M. F. Ribeiro de Andrade e Dr. Ubaldino do Amaral.

Ao Sr. conselheiro Affonso Celso de Assis Figueiredo foi encarregada a defesa da Companhia, perante o Conselho de Estado, no conflicto declarado pelo governo da provincia, sobre a garantia de juros á verba despendida com a passagem de acções.

Commissão fiscal

A 31 de Março apresentou a commissão ao governo da provincia seu parecer sobre as contas do semestre decorrido de 1º de Setembro do anno passado a 28 de Fevereiro do corrente anno, concluindo com protesto do presidente da directoria, pela exclusão de diversas verbas de despeza na importancia de 39:218$462.

Em 26 de Junho o Exm. Sr. presidente da provincia ordenou, pela portaria em annexo n. 1, que fossem computadas no capital garantido as verbas impugnadas pela commissão, exceptuada unicamente a de pagamento por emissão de acções, visto pender de decisão judicial.

A 11 do corrente mez foi assignado o parecer sobre as contas do semestre passado, propondo a commissão que fosse excluida a parcella de 100$ despendidos com o pleito contra a provincia. (Annexo n. 2.)

Estão, portanto, approvadas todas as contas até 31 de Julho, exceptuada a commissão pela emissão de acções e os 100$ despendidos na questão com o governo.

Commissão dos Srs. Accionistas

O parecer da commissão nomeada em assembléa geral de 2 de Março passado foi publicado em annexo n. 23 no ultimo relatorio, e deve ser submettido á approvação dos Srs. accionistas.

Material fixo e rodante

Achão-se no escriptorio facturas de 1,000 toneladas de trilhos, e 78 de chapas de juncta, e o conhecimento de remessa de Cardiff pelo navio *Hugh-Fortescue*, a 10 de Julho, de 5,837 trilhos pesando 681 toneladas, e 3,198 feixes de chapas de juncta pesando 50 tonela-

das. O *Ferdinand* sahio da mesma procedencia a 24 do citado mez com cerca de 350 toneladas de trilhos e pertenças.

As fabricas já fizerão aviso da entrega de mais 500 toneladas de material, e todos os mezes continuarão a entregar igual quantidade.

Dous casos de força maior impedirão a remessa dos trilhos e accessorios no tempo indicado em o ultimo relatorio. Foi o 1º uma colossal parede de 70,000 operarios, dos quaes 5,000 pertencentes á fabrica com que contratamos; o 2º, foi recusarem até certa época todos os capitães de navio tomar cargas para Santos por causa da febre amarella.

A demora que resultou desses dous factos nem um prejuizo causou á companhia, pois ainda agora chega o material com alguma antecedencia ao tempo em que tem de ser empregado.

Telegrapho

Foi aberto ao serviço no prazo estipulado, e tem funccionad com toda a regularidade até hoje, continuando porém a cargo d empreiteiro, visto que a directoria optou pelo recebimento definitivo quando fôr entregue o leito da estrada, conforme o direito qu se reservou no contrato.

Foi feito o terceiro pagamento de 6:750$, e o quarto, de igua importancia, fica dependente da entrega definitiva da linha.

Ha presentemente estações nesta cidade, em S. Roque e n capital, sendo esta ultima a da estrada de ferro de S. Paulo, em vi tude de accordo com a Companhia Ingleza.

O pessoal compõe-se de tres telegraphistas, um ajudante um inspector da linha.

Foi approvada a tabella de preços dos telegrammas, submet tida ao governo da provincia antes da abertura do serviço ao pu blico.

Dormentes

Tem sido recebidos 37.245, e rejeitados 3.591.

Desapropriações

Em Abril foi por duas vezes a S. Roque o advogado da Com panhia para promover as desapropriações naquelle termo, o qu

conseguio a aprazimento dos interessados e com vantagem para a empreza.

Um unico roprietario, recusando accordo amigavel, exigio judicialmente uma indemnisação de 4:000$, que, pelos arbitros, foi reduzida a 1:800$, quantia que a Companhia promptamente pagou, sendo-lhe passado o mandado de posse.

Pendem da decisão da directoria algumas reclamações de proprietarios por cujas terras passa a estrada.

Chamadas

A 5ª, terminada em 28 de Abril, deu em resultado a entrada de 18,119 acções.

A 6ª, terminada em 14 de Junho, deu igual resultado.

O prazo da 7ª termina a 1 de Setembro.

Todas estas chamadas forão approvadas pelo governo.

Têm-se procurado espaçar quanto possivel as chamadas. Ainda agora foi annunciada a 7ª, depois de exhaustos os cofres da Companhia, e tendo-se até lançado mão de parte da caução do empreiteiro para pagamentos.

Dividendos

Foi annunciado o 3º, á razão de 1$715 por acção, e tem sido regularmente pago, como consta do balanço.

Dentro em poucos dias deve ser pago o 4º, calculado a 3$160 por acção.

Emprestimo

Na fórma da autorisação concedida á directoria em assembléa geral de 2 de Março proximo passado, tomou-se por emprestimo a cauções :

Para o pagamento do 3º dividendo sem o desconto feito pelo thesouro 10:925$814.

Para explorações do Tieté, 5:933$100.

Trabalhos de construcção

Progride tão rapidamente a construcção do leito da estrada e obras de arte, que é licito esperar a sua conclusão muito antes dos prazos estipulados nos contratos.

O minucioso relatorio do Sr. engenheiro em chefe (Annexo n. 3) dispensa a directoria de entrar em mais longos desenvolvimentos sobre este assumpto, alli tratado com toda a proficiencia.

Por estes dias vai ser paga ao empreiteiro a medição do mez de Julho.

Explorações para o Tieté

Conforme a autorisação dos Srs. accionistas em assembléa geral, está-se procedendo ás explorações de S. João do Ypanema, á cidade do Tieté. Devem ficar terminadas em pouco tempo.

Por ordem da directoria se procedeu a um reconhecimento sobre o terreno entre a linha do Tieté e o rico municipio de Tatuhy, que annualmente augmenta sua importante safra de algodão.

Do relatorio do Sr. engenheiro em chefe colherão os Srs. accionistas as necessarias informações.

Contratos

Os annexos ns. 4, 5 e 6 são os contratos para a construcção dos tunneis de Inhoaíva e Pinheirinhos; estação de passageiros e armazem de cargas nesta cidade.

Estão contratados o deposito de carros de passageiros, deposito de combustivel e material de trafego, e casa de locomotivas nesta cidade; estação e armazem em S. Roque.

Acções em commisso

Por terem deixado de fazer diversas entradas, forão declaradas em commisso 50 acções, pertencentes aos Srs. M. Rosenvald & Irmão, e mais 93 de outros. Destas forão emittidas ao par 47.

Os Srs. Viuva Lecomte & C. e tres empregados seus, por occasião da 4ª chamada, não fizerão em tempo a entrada de suas 1,785 acções, por se achar com febre amarella, segundo disserão, o gerente daquella casa. Comquanto não fosse muito plausivel o motivo allegado, foi acceita a entrada 27 dias depois de encerrada a chamada, exigindo-se juros pela móra, na fórma dos estatutos.

A' 5ª chamada tornárão a faltar os 4 accionistas, sob pretexto de ter sido feito o respectivo annuncio com 20 dias, quando o prazo devêra ser de 30. Posto que o annuncio tivesse sido pu-

blicado no *Ypiranga* a 29 de Março, e a chamada se encerrasse a 28 de Abril, isto é, com 31 dias de aviso, a directoria concedeu, por equidade, aos accionistas impontuaes novo prazo até 10 de Maio. Em vez de se utilisarem do favor, aquelles senhores apresentárão no juizo commercial um protesto, e declarárão ter depositado em um banco sua entrada, allegando falta de confiança na directoria. A' vista de tal procedimento, forão declaradas em commisso as 1,785 acções em falta.

Pela 6ª chamada apparecerão: novo protesto, declaração de deposito e vagas accusações á administração da Companhia.

Finalmente, a juizo criminal foi levada uma queixa, depois convertida em denuncia, por crime de estellionato contra o presidente da directoria, e os Srs. João Baptista Berla, ex-gerente da casa V. Lecomte & C., e Emilio Berla.

Ao mesmo tempo forão publicados no *Jornal do Commercio* alguns artigos sobre a questão, assignados pelo distinto advogado Exm. Sr. conselheiro T. Franco de Almeida.

Chamado á responsabilidade o editor da folha, o Exm. conselheiro *commissionou*, conforme sua declaração, para responder pelas calumnias de sua lavra um testa de ferro!

Em uma de suas ultimas sessões, a directoria indeferio um requerimento em que os ex-accionistas pedião que fosse declarada sem effeito a resolução pela qual forão consideradas em commisso suas acções.

A directoria julga de seu dever orientar os Srs. accionistas sobre o processo crime em que foi envolvido o nome de um de seus membros.

Negocios da casa Lecomte a determinárão, seguramente por *calculo mercantil*, a exigir de seu ex-gerente importancias aliàs liquidadas, e com conhecimento da casa central de Pariz.

Esta Companhia teve transacções com aquella casa, como sabem os Srs. accionistas, e o presidente da directoria as teve particulares, mas umas e outras achavam-se ultimadas felizmente, e as contas fechadas.

Longe de procurarem V. Lecomte & C. os remedios civis para esclarecerem suas relações com seus agentes, entenderão que,

amedrontando com um processo crime, conseguirião mais facilmente o seu intento.

E, porque erradamente contassem com um bom coadjuvador, no empenho em que se achão, mesmo por suas circumstancias commerciaes, sendo que foi o presidente da directoria o alvo onde suppozerão mais facilidade de arranjo para seus fins, envolverão o nome deste na queixa-denuncia, pretendendo dar-lhe ingerencia nos negocios da casa para coagil-o, talvez, a promover uma conciliação lucrosa para o denunciante, e sobre o objecto da controversia com o ex-gerente.

O presidente da directoria não podia conservar-se impassivel ante a calumnia que premeditadamente se erguia.

Assim, pois, resolveu, com que fosse citado aqui, e independente de qualquer aviso judiciario, apresentar-se na côrte, e apparecer espontaneamente no juizo onde tal processo corria.

Assistio á inquirição de testemunhas, vio o exame dos livros a que se procedeu e até já foi interrogado.

De todo esse procedimento nada tem vindo em soccorro da denuncia, nem contra os ex-gerentes, nem contra o presidente da directoria, que, estranho á casa, com todas as suas transacções concluidas e quite, não póde deixar de ser considerado fóra das condições de ser parte em tal contenda. (Annexo n. 7.)

Corre impressa a queixa, e, pois, a directoria se limitará a esclarecer dous factos.

Antes de constituida a Companhia, já se receiava insufficiencia de capitaes para a empreza, e o presidente da directória consultou a uma casa ingleza sobre as condições com que se obrigaria a negociar as acções que não estivessem collocadas.

Ao tempo em que se organisava definitivamente a Companhia, estando nesta cidade o Sr. Emilio Berla, propôz-se a passar até 15,000 acções, mediante a commissão de 5 0/0.

Não se fixou contrato, por esperar-se solução da casa ingleza e exigio-se do Sr. E. Berla, que ainda não estava estabelecido, a apresentação de uma casa commercial como garante da transacção.

Posteriormente exigindo o agente da casa ingleza a commis-

são de 10 0/0 e outras condições inaceitaveis, e tendo o Sr. E. Berla apresentado por si a firma V. Lecomte, de Gœr & C., contratou o presidente da directoria directamente com essa casa, em virtude da convenção anterior.

A directoria julgou desnecessario tratar em seus relatorios destes preliminares do negocio, que em nada podia interessar aos Srs. accionistas, desde que o primitivo proponente não ficava ligado por compromisso para com a Companhia, mas sim para com a casa que assignou o contrato

Tem-se discutido a carta de 21 de Julho de 1871.

O presidente da directoria não se julgou autorisado a aceitar a clausula de reserva sobre o contrato Lecomte, mas obrigou-se individualmente a observal-a, e a apresentar aos seus collegas a mencionada carta.

Tendo sido pelos directores approvada a convenção, foi ella observada como parte integrante do contrato.

Tal é a verdade dos factos.

Consta que o processo continúa, e a directoria tranquilla aguarda o resultado, visto como tem confiança nos magistrados a que o negocio está affecto.

Do desenlace ultimo desse drama judiciario, terão os Srs. accionistas conhecimento opportunamente.

Questões com o governo

Sabem os Srs. accionistas que o governo da provincia recusou o juizo arbitral, estabelecido no contrato, para a decisão da divergencia relativa aos juros de 150:000$ despendidos com a passagem de acções.

A directoria, por seu advogado, propoz a causa perante o juizo dos feitos da fazenda na capital. O governo porém, continuando a sustentar a competencia administrativa para a solução da divergencia, declarou conflicto de jurisdicção, que está affecto ao Conselho de Estado.

Além de ter o Sr. conselheiro Costa Pereira, quando presidente da provincia, reconhecido explicitamente em seu relatorio a obrigação por parte do governo de pagar os ordenados do engenheiro fiscal durante a construcção da estrada, ainda na ultima

sessão da assembléa provincial foi apresentada uma emenda ao orçamento, autorisando o pagamento desse ordenado.

A directoria, segura do direito que assiste á Companhia nesta questão, direito reconhecido até por diversos membros da assembléa provincial, entre os quaes um de todo o ponto insuspeito, espera que, por deliberação legislativa, ainda ha de a Companhia ser reembolsada dos descontos que lhe forão feitos para honorarios do engenheiro.

Balanço

O annexo n. 8 é o balanço que, para adiantar alguns dias, vai encerrado a 15 do corrente, quando deveria ser a 31 de Julho. Todos os esclarecimentos que os Srs. accionistas desejarem ser-lhes-hão promptamente ministrados, e á sua disposição achão-se livros, documentos e outros papeis.

Conclusão

Grandes e imprevistos têm sido os obstaculos que em seu caminho tem encontrado a Companhia Sorocabana, e todavia é grato dizêl-o, mais de metade de sua tarefa está vencida.

A directoria não attribue a si exclusivamente os lisongeiros resultados obtidos no empenho de seu honroso mandato. Todo o esforço e dedicação serião vãos e estereis sem o constante apoio dos Srs. accionistas; sem a leal coadjuvação do Sr. engenheiro chefe; sem o intelligente e assiduo concurso dos Srs. secretario, guarda-livros e mais empregados, incansaveis todos no trabalho.

Quando assim conspirão para um mesmo alvo tantos esforços combinados, póde, se assegurar que ha um grande fim a realizar, e que todos os obstaculos serão vencidos para o seu conseguimento

Luiz Matheus Maylasky, presidente da directoria.

Barão de Piratininga.

Francisco Ferreira Leão.

Vicente Eufrasio da Silva Abreu.

Roberto Dias Baptista.

Sorocaba, 28 de Agosto de 1873.

ANNEXOS

ANNEXO N. 1

Portaria de 27 de Junho de 1873

4.ª secção.—N. 921.—Palacio do governo da provincia de S. Paulo, em 27 de Junho de 1873.—Communico a Vm. para os fins convenientes que resolvi, à vista das razões que me forão apresentadas, mandar incluir no capital garantido da Companhia Sorocabana, as seguintes parcellas, que forão excluidas pelos commissarios do governo :

1.ª A de 1:200$, proveniente de honorarios a um advogado na côrte, porque já em portaria de 23 de Outubro do anno proximo passado foi por igual forma decedida esta questão.

2.ª A de 3:166$666 de honorarios a um advogado nesta cidade. A necessidade desta despeza está justificada.

3.ª As de 6$ e mais 135$ importancia de um carrinho e de uma penna de ouro para ceremonia da inauguração nos trabalhos da linha. Estas despezas já forão approvadas pela citada portaria de 23 de Outubro.

4.ª A de 1:194$ proveniente de desconto de letras. Esta despeza está justificada pela procedencia das razões expedidas pela presidencia da respectiva directoria. O expediente indicado pelo engenheiro fiscal de serem os accionistas forçados a fazerem suas entradas em casas bancarias desta capital ou em Sorocaba, levantaria novos embaraços á conservação e desenvolvimento de uma Companhia que já tem lutado com difficuldades notaveis.

5.ª A de 127$500 despendida em publicações, por conformarse esta despeza com a decisão da portaria de 23 de Outubro de 1872.

6.ª As de 30$ e mais 110$ importancia de consultas a advogados.

7.ª A de 101$ e mais 1:132$ provenientes de impressões, na fórma da condicção 16ª do respectivo contrato.

8.ª A de 175$ de despezas de viagens do presidente da Companhia, por ser conforme a citada condicção. Ficão excluidas as outras parcellas por dependerem de decisão administrativa.

Deus guarde a Vm.—*João Theodoro Xavier.*—Sr. Dr. inspector do thesouro provincial.—Conforme.— O official-maior, *Firmino José Barbosa.*

ANNEXO N. 2

Parecer da commissão encarregada da tomada de contas da Companhia Sorocabana

Illm. e Exm. Sr.— A commissão encarregada da tomada de contas da Companhia Sorocabana tem a honra de apresentar á consideração de V. Ex. o balancete da receita e despeza da referida Companhia, desde a data de sua incorporação até 31 de Julho ultimo.

No processo de organisação desse trabalho, a commissão teve sempre em vista as instrucções provinciaes de 17 de Fevereiro de 1871 e o contrato de 18 de Julho do mesmo anno, celebrado entre o Exm. governo da provincia e a referida Companhia.

No citado balancete, vão claramente consignadas todas as verbas da receita e despeza, o que dispensará de dar aqui maior desenvolvimento a este trabalho. Pelo citado balancete V. Ex. se dignará verificar, que a despeza da Companhia até 31 do referido mez de

Junho montou na quantia total de 1,985:281$390 de diversas verbas autorisadas no contrato já citado.

Em 31 de Março do corrente anno forão pelos commissarios do governo, excluidas do capital social garantido, diversas verbas de despeza, que nesta data forão incluidas na importancia de 7:377$466, conforme determinou V. Ex. em portaria de 27 de Junho do corrente anno.

Em portaria de 23 de Outubro do anno ultimo determinou a presidencia da provincia, que os commissarios do governo encarregados da tomada de contas da Companhia Sorocabana, excluissem sempre do capital social garantido, todas as verbas de despeza de remessas de dinheiro para a Europa, quando estas fossem feitas sem ser ouvido o Exm. governo da provincia por intermedio do respectivo engenheiro fiscal sobre a necessidade de taes remessas. Posteriormente a precitada portaria, fez a Companhia duas remessas para a Europa, para occorrer ás despezas do material fixo e rodante na importancia total de L. 30,000 ou 272:997$980, sendo L. 10,000 ao cambio de 26 5/8 e L. 20,000 ao de 26 1/4 .

Para as duas ditas remessas, prevenio a Companhia ao engenheiro fiscal da mesma, por occasião da demonstração da necessidade de proceder a Companhia ás 5ª e 6ª chamadas de capitaes (26 de Março e 10 de Maio do corrente anno) e como as ditas chamadas forão autorisadas pelo Exm. governo da provincia, julgarão os commissarios do governo dever incluir aquellas quantias na conta da despeza da Companhia, o que V. Ex. resolverá como fôr servido.

Foi excluida das contas da Companhia, nesta data, pelos commissarios do governo, a quantia de 100$ de despezas com o pleito da Companhia contra o Exm. governo da provincia relativamente á questão dos 150:000$, por depender esta questão de decisão do governo.

As despezas que forão aceitas pelos commissarios do governo achão-se comprovadas por documentos na fórma da lei e de accordo com o contrato já citado e portarias de 23 de Outubro do anno ultimo e 27 de Junho do corrente anno.

A escripturação da Companhia continúa a ser feita com aceio e boa ordem, e está em dia.

Terminando, julga a commissão dever scientificar a V. Ex. que durante os trabalhos encontrou sempre verdadeiro auxilio nos Srs. Dr. secretario, guarda-livros e mais empregados da Companhia.

O segundo dos abaixo assignados protesta contra a exclusão, que fizerão nesta data os commissarios do governo, da quantia de 100$, e continùa a protestar contra a exclusão de 150:000$ e a de 1$, e a inclusão na receita de 1:839$996, que forão feitas nos exames anteriores. Sorocaba 11 de Agosto de 1873.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. João Theodoro Xavier, muito digno presidente da provincia.—*João Pinto Gonçalves.* —*Fran isco Ferreira Leão.*—*Francisco Xavier Pinheiro e Prado.*

ANNEXO N. 3

Relatorio do engenheiro em chefe

Illms. Srs.—Approximando-se a reunião da assembléa geral dos accionistas, è de meu dever apresentar á illustre directoria um relatorio, tanto sobre o estado actual da nossa linha em construcção, como sobre o andamento que tem tomado os trabalhos durante o semestre passado, e francamente confesso a vós, illustres Srs. presidente e directores, que este dever para mim se torna um facto agradavel, vendo-me eu felizmente habilitado a vos dar esclarecimentos satisfactorios a respeito de todos aquelles factores, que reunidos compoem o espaçoso circulo da repartição technica de uma estrada de ferro em construcção. Para não crear um *empoglio* pouco intelligivel, e para poder discutir mais systematicamente a extensa materia que nos occupa neste relatorio, o dividirei em 4 partes distinctas, fallando primeiro do leito da estrada e obras de

arte, seguiráõ apontamentos sobre a via permanente, material fixo e rodante ; a terceira parte do relatorio tratará das estações e dependencias, e emfim o concluirei expondo o estado da exploração da continuação da via-ferrea de Ypanema para a cidade do Tieté, assim como o achei na minha ultima viagem de inspecção no meado do mez corrente.

CONFECÇÃO DO LEITO DA ESTRADA E OBRAS DE ARTE

Exceptuando-se os dous tunneis de 150 e 200^{m} de comprimento, que forão empreitados separadamente da empreza geral pelo Sr. M. Too-Ley, e sobre os quaes fallarei mais abaixo detalhadamente, póde-se dizer que, do total do leito da estrada entre S. Paulo e Sorocaba se apromptarão até fim de Julho do corrente anno, mais de dous terços, restando apenas uma terça parte a executar; resultado bem lisongeiro, considerando-se que do prazo de dous annos, marcado para a conclusão destes trabalhos, decorrêrão sómente seis mezes, facto que apoia fortemente a esperança, que nutro, de poder abrir o trafegó desta estrada, até Sorocaba, na segunda metade do anno proximo, resultando disso grande vantagem, tanto para o publico em geral como especialmente para a Companhia e para o governo provincial, que prompto, como sempre, em auxilio do progresso, garantio os juros dos cabedaes despendidos nessa grande empreza. Contribuio consideravelmente para o estado adiantado dos trabalhos de construcção o facto de se proceder á marcação definitiva do prazo, sómente depois de já se ter trabalhado alguns mezes, em varios pontos da linha ; esse facto, naquelle tempo, um atraso apparente, causado pela circumstancia de não se acharem os trabalhos de engenharia ainda bastante adiantados, para se entregar toda a linha ao empreiteiro geral, desappareceu agora completamente como tal, porque o adiantamento do serviço é tal, que podeis contar com o leito da estrada prompto, antes que chegue o dia do 2º anniversario da inauguração dos trabalhos. E quaes são as causas mais relevantes deste adiantamento rapido do serviço de construcção, que de mez em mez se desenvolveu mais e mais? São principalmente dous; é a distribuição da

linha em muitas sub-empreitadas de pequena extensão, procedimento louvavel, para o qual já chamei a vossa attenção no relatorio passado, e mais a digna emulação entre todos os empregados da Companhia que têm por unico alvo, levar ávante a grande empreza cuja execução por vós lhes foi confiada. Examinemos agora mais em detalhe as varias secções desta construcção, e principiarei pela 7ª, como mais vizinha da capital da provincia. Esta secção, a ultima em que principiárão os serviços, nem por isso se acha em estado de causar atrazo no total da linha; devendo-se esse facto primeiramente à topographia pouco accidentada dos terrenos que nella a linha percorre, e mais ao vigor com que se está trabalhando actualmente no grande aterro da varzea dos Pinheiros, que com a ponte, sobre o mesmo rio, são as unicas obras de importancia que ella contém. O material para a confecção deste aterro se tira de emprestimos situados, parte na propria varzea, parte contiguos dos córtes que o limitão, dando o material extrahido destes córtes só uma pequena cota do total. O aterro està-se formando por camadas, e subio já a uma tal altura, que sem duvida estará completamente concluido até o principio da estação chuvosa. Quanto à ponte sobre o rio dos Pinheiros, está-se trabalhando na excavação dos alicerces da mesma ; trabalho que por causa da abundancia das aguas de filtração póde-se considerar um serviço importante e difficil a executar. Esta ponte terá um vão de 28^m e dous vãos seccos de 15^m, que darão vasão às aguas das enchentes. A secção seguinte á 6ª mostra uma topographia quasi igual; os serviços de movimento de terra e obras de arte se achão em estado adiantado e está-se trabalhando nos alicerces da ponte sobre o rio da Cutia, que terá 18 metros de vão. Com a 5ª secção principião os terrenos mais accidentados ; a sua primeira parte offerece ainda o caracter das duas secções precedentes, apresentando córtes compridos de pouca altura, que alternão com aterros mais importantes pela sua extensão longitudinal, do que pela sua altura, que sempre fica abaixo da linha. Tanto nesta parte da 5ª como na 6ª e 7ª secções necessita-se de numerosos emprestimos, excedendo o material necessario para a confecção dos aterrados consideravelmente, aos volumes de terra que resultão das excavações prescriptas pelo perfil da linha: a consequencia destas circumstancias é que o volume de

terra a mover é relativamente pequeno, emquanto os transportes são compridos e entrão como factor importante no calculo de preço médio que resulta para o metro cubico de terra a excavar. Bem differente é o aspecto da segunda metade da 5ª secção : a linha agora principia a subir para ganhar na 4ª secção o alto dos Pinheirinhos, e seguindo o valle estreito do rio Barury alternão córtes de altura regular de 4 a 8 metros no ponto mais alto com aterro da mesma altura e curta extensão, augmentando assim o volume de terra a excavar e diminuindo os transportes ; o perfil mostra um balançamento bem approximado entre os volumes das casas e aterros, emquanto os serviços de terra tornão-se passo a passo mais pesados. O adiantamento do serviço em toda esta secção não deixa nada a desejar ; ella não offerece obras de arte de maior importancia ; abundão aqueductos pequenos, mas mais e mais compridos ; pontelhões abertos e canalisação do rio Barury.

A 4ª secção offerece um typo perfeitamente montanhoso e contém ella a forte subida da linha para galgar a passagem da Serrinha no alto dos Pinheirinhos ; depois de curto patamar segue a rapida descida para o Taboão de S. Roque. A linha nesta seccão se conserva quasi sempre em *mi-côte*, mostra côrtes altos e curtos, que são separados por altos aterros atravessando grotas fundas, e inclinadas, razão para abundancia de fortes paredões e aqueductos compridos que caracterisão as obras de arte desta secção. A 4ª secção foi a primeira em que principiárão os serviços de construcção : e considerando-se que é ella que offerece as maiores difficuldades de toda a linha, vereis que o adiantamento desproporcionado que ella offereceu na occasião da confecção do relatorio passado contra as outras secções, hoje já desappareceu, e que se devia trabalhar com todas as forças nesta secção para fazêl-a adiantar a passo igual com as outras, que até hoje não chegarão a deixal-a atraz de si. Contém esta secção o tunnel dos Pinheirinhos com 150ᵐ de comprimento. Nas vizinhanças da estação de S. Roque emenda a 4ª secção com a 3ª ; essa ultima, transpondo o profundo valle do corrego do Marmeleiro, franqueando os altos do Mamduzinho e do Pantojo, alcança o seu limite occidental pouco adiante do tunnel do Inhoahíva, e quem conhecer aquellas passagens difficultosas comprehenderá facilmente que toda a secção é caracteri-

sada por um movimento de terra pesado, os córtes em geral são de altura mais do que mediocre, os aterros se não alcanção em geral as alturas que tiverão na secção precedente, são um tanto mais extensos, os aqueductos são compridos, porém os aterros quasi sempre alcançando a base pouco inclinada dos valles não carecem mais dos dispendiosos paredões que abundão na passagem da serrinha na 4ª secção. As obras mais importantes da 3ª secção são, fóra do tunnel do Inhoaíva, os grandes aterros sobre os valles do Marmelleiro e Inhoaíva, e ao pé do tanque da fazenda do Pantojo. O aterro sobre o valle do ribeirão Inhoaíva não se póde ainda principiar com todo o vigôr, devendo ser acabado primeiramente o comprido pontelhão em arco que dá passagem ás aguas do ribeirão, porém toca esse pontelhão a sua conclusão e tomárão-se todas as providencias necessarias para accelerar quanto possivel o aterramento da grota. Os outros dous aterros importantes achão-se em estado mui adiantado, o que em geral se póde dizer de todos os mais trabalhos na 3ª secção, cujo estado por certo não porá obstaculo ao assentamento da via permanente, se ella, passada a cidade de S. Roque. chegar a estas alturas. O material para os tres grandes aterros tirou-se parte das excavações contiguas, e o excesso devia supprir emprestimos situados em vizinhanças não remotas, emquanto no alto do Manduzinho e nas bocas do tunnel de Inhoaíva as excavações fornecêrão material de sobra que se devia accumular em depositos, sendo isto aconselhado pela economia, visto que o transporte desses materiaes para as mais proximas partes baixas da linha se torna excessivo e ia encarecer demasiadamente o emprego delles na confecção do leito da estrada. Quasi no fim da 3ª secção julguei acertado intercalar um terceiro pequeno tunnel de 30 metros de comprimento, convidado para isso pela natureza dos materiaes de excavações que naquelle lugar indicava o perfil do projecto, sendo todo o córte alto em rocha viva, de sorte que o pequeno tunnel evita a remoção de muitos metros cubicos de pedreira.

A 2ª secção, que do lado do poente do ribeirão Inhoaíva se estende até á cidade de Sorocaba, nos offerece o typo médio de todas as suas companheiras; se podemos classificar o movimento de terra na 7ª, 6ª e a parte oriental da 5ª secção como relativamente leve, o da parte occidental da 5ª, o da 4ª e 3ª secções como pesado, então é a 2ª secção que contém partes tanto pesadas como leves e nella se póde considerar o

4

movimento de terra como regular. De obras de arte de maior importancia ella apresenta a ponte sobre o rio Sorocaba, a quasi meia legua da cidade de igual nome : esta ponte terá 28 metros de vão e está-se trabalhando na construcção dos seus alicerces. O terreno sobre que estes se apoião é uma arêa grossa, não movediça e nada deixa a desejar a respeito da solidez. Os trabalhos nesta secção estão bem adiantados e no perfil ha uma compensação bem aproximada entre cavas e aterros. A grande escassez de pedras de construcção em algumas partes desta secção me obrigou a fazer executar alguns aqueductos em alvenaria de tijolos, que parte procederão de uma olaria no principio da secção, parte das olarias da cidade de Sorocaba. Tambem em uma parte da 3ª secção e nas vizinhanças de S. Paulo deparamos com essa falta desagradavel de material deconstrucção para as obras de arte, e deviamos em um caso recorrer ás olarias de S. Paulo, em outros fomos obrigados a buscar as pedras dos lugares mais afastados do leito da estrada, do que era para desejar.

A tabella A, annexa a este relatorio, indica a quantidade dos metros cubicos removidos até o fim de Julho, do corrente anno,com os limites dos respectivos transportes e separados conforme as cinco qualidades de terrenos que prescreve a classificação das especificações para empreitada geral da nossa linha em construcção, é ella um quadro numerico do progresso dos trabalhos de construcção e foi organisada exactamente como aquella que ajuntei ao relatorio proximo passado para assim facilitar a sua comparação ; o mesmo se póde dizer da tabella B, que indica os metros cubicos das differentes alvenarias empregadas nas varias obras de arte desta estrada, tanto concluidas como em construcção. Para melhor entendimento do andamento da confecção do leito da estrada só me resta accrescentar que quanto á natureza das diversas classes de terrenos removido na 7ª,6ª e a 5ª, 3ª e 2ª secções, offerecem uma classificação mui variada, abundando em terrenos de 3ª e 4ª cathegoria ; a 1ª cathegoria fórma sómente uma casca fina e, na realidade, desprezivel nas cavas : o seu contingente provém quasi sómente de vallados.

Comparando-se as quantias desembolsadas até o fim de Julho do corrente anno para a verba—Confecção do leito de estrada e obras de arte—, com a quantia que promette o orçamento feito sobre a base dos estudos em que se acha actualmente o referido leito, póde-se tirar a li-

songeira conclusão que não excederemos aquelle orçamento, mas sim que podemos nutrir a esperança de realiza algumas economias sobre a verba em questão, que constituiráõ uma reserva para garantir o equilibrio da despeza tctal com a somma que marca o dito orçamento para a construcção completa da via-ferrea Sorocabana.

Antes de encerrar esta primeira parte do meu relatorio, resta-me accrescentar algumas palavras concernentes aos dous tunneis do Pinheirinho e Inhoaíva que, a pedido do empreiteiro J. B. Berla, forão desligados da empreza geral e serão construidos em empreitada englobada pelo Sr. M. Too-Ley.

No tunnel do Inhoaíva, cuja perfuração por se achar o tunnel em terrenos completamente seccos, não apresenta difficuldades extraordinarias, principiou o arrematante a perfuração. O comprimento total deste tunnel é de 200^{ms}, e um radié de 0,30^{m} de espessura bastará por todo o comprimento ; segundo reza o contrato deverá ser concluido este tunnel até fim de Maio do anno vindouro. Outras são as condicções para a construcção do tunnel de 150^{m} de comprimento que atravessa o alto dos Pinheirinhos. Aqui o empreiteiro tem que lutar com filtrações d'agua, e a natureza das entranhas do morro necessita de um revestimento inteiriço de 0,60^{m} de espessura. Já se perfurárão mais de 50 metros deste tunnel, e está-se trabalhando com vigôr na construcção do radié ; o tunnel só póde ser atacado do lado oriental ; o prazo para a sua conclusão é o fim de Março de 1874.

VIA PERMANENTE E MATERIAL RODANTE

Já no relatorio passado fallei dos contratos para o fornecimento do material para a via permanente, e achão-se elles impressos no folheto que naquella occasião fizeste sahir á luz.

O fornecedor dos dormentes já tem amontoado numerosas pilhas de dormentes ao longo da linha e procedeu-se ao acto de recebimento provisorio de 37,245 peças. Os dormentes assim aceitos, depois de escrupulosa verificação por dous peritos, nada deixão a desejar quanto á qualidade das madeiras, e concordão com as dimensões prescriptas.

A respeito dos trilhos e accessorios, já ha tempo encommenda-

dos na Inglaterra, e que podião ter chegado neste continente, se não fosse por causas que vós, em tempo competente, me tendes explicado, limito-me a observar aqui que essa demora nada influe sobre o andamento da construcção da nossa linha, considerando-se que não poderemos dar começo ao assentamento da via permanente senão em Março do proximo anno, devendo-se aguardar a consolidação do grande aterro na varzea dos Pinheirinhos, que no caso contrario causaria uma interrupção desagradavel ao assentamento dos trilhos. Conforme as noticias que temos da Europa, acha-se em bom andamento a construcção das locomotivas e mais material rodante, e não resta duvida que as primeiras locomotivas e wagões de lastro, chegaráõ aqui antes que o estado do leito da estrada torne urgente a sua chegada.

ESTAÇÕES

O projecto para as localidades da estação de S. Paulo soffreu depois da impressão do relatorio, anteriormente publicadó, uma mudança sensivel. Combinações posteriores entre o Illm. Sr. presidente da directoria e o superintendente da linha ingleza, nos facilitárão a baldeação dos passageiros em S. Paulo, chegando a nossa via até á trazeira da plataforma da estação de passageiros em S. Paulo.

Resultou mais dessa combinação a vantagem para a nossa Companhia, de não precisarmos construir um edificio especial para a estação dos passageiros, e evita-se uma expropriação onerosa de partes do terreno pertencente á chacara do Sr. Barão de Mauá. Elaborei para a estação de S. Paulo os projectos para um armazem de cargas, no qual entrão tanto os wagões de cargas da linha ingleza como da nossa, fazendo-se deste modo a baldeação de cargas facilmente e a céo coberto ; colloquei perto deste armazem um deposito de combustivel accessivel de um lado pelos wagões de carvão da estrada de Santos a Jundiahy, e do outro lado pelos da nossa linha; do lado opposto do armazem se acha a plataforma para o embarque de carros e animaes, e encostado á estação dos inglezes duas vias cobertas, servindo a chegada á plataforma para o embarque e desembarque dos passageiros e a contigua com abrigo para um carro de passageiros estacionado de reserva em S. Paulo. Mas, afastado destes edificios e mais chegado á boca dos terrenos da

estação se collocará uma casa para uma locomotiva de reserva, que sempre deverá existir em S. Paulo. Os desenhos para todos estes edificios acabo de vos enviar, e não duvido que em breve se poderão principiar estas obras. Na estação de S. Roque reuni em um só edificio a estação de passageiros e dous armazens que formão as alas deste edificio, pequenos, é verdade, porém bastante espaçosos para corresponder ás exigencias desse lugar. O arrematante, o Sr. João Martins de Mello, de S. Roque, está fazendo todo, os preparativos para poder principiar com os trabalhos de construcção.

Os projectos para os varios edificios de importancia na estação de Sorocaba, já vos entreguei ha tempo ; os respectivos contratos de empreitada estão lavrados, e o arrematante da estação de passageiros, está trabalhando nos alicerces do mesmo edificio ; o prazo que o contrato marca para a sua conclusão é o fim de Junho de 1874. Tanto no projecto para a estação de passageiros, como aquelle para o armazem de cargas, casa de machinas, deposito de carros e mais edificios que cobrem a platéa da estação de Sorocaba, deixei-me guiar pela solidez e economia, evitanto escrupulosamente todos aquelles adornos e enfeites, que sem utilidade constructiva, sómente encarecem os edificios e muitas vezes contribuem a destruir completamente a impressão de estabilidade e utilidade pratica, que devem exhalar os edificios das estações de vias-ferreas economicas. Resta vos remetter os projectos e orçamentos das pequenas estações intermediarias e dos reservatorios d'agua para alimentação das locomotivas : todos estes projectos estão-se fazendo, e em breve poderão ser despachados.

Antes de concluir esta parte do relatorio não posso deixar de chamar a vossa attenção, sobre os bons serviços que nos tem prestado o telegrapho e que, embora se ache até hoje em estado sómente provisorio, tem funccionado entre S. Paulo, S. Roque e Sorocaba, sem interrupção, desde 2 de Abril, dia de sua inauguração provisoria.

EXPLORAÇÃO PARA O PROLONGAMENTO DA VIA FERREA DE S. JOÃO DO YPANEMA A' CIDADE DO TIETE'

Depois de ter annuido a assembléa dos accionistas de 2 de Março do corrente anno á proposição da illustre directoria, concernente á ex-

ploração para o prolongamento da via ferrea á cidade do Tieté, recebi as vossas ordens a esse respeito e encarreguei o Sr. engenheiro Nicoláo V. Le Coq da execução da exploração instrumental, tendo feito antes em pessoa um ligeiro reconhecimento ocular. O estado em que se achou a picada de exploração no meiado do mez de Agosto e os resultados que até esta data alcançamos, vou vos expôr em poucas linhas, baseando-me sobre as minhas proprias observações que fiz na ultima viagem de inspecção, e sobre o relatorio detalhado que me mandou o chefe da exploração. A linha recta entre a estação de S. João de Ypanema e a cidade de Tieté tem um comprimento de 37,960 metros, seguindo do rumo do Norte 16° Oeste. Até hoje em dia não existe estrada de rodagem entre essas duas localidades, as vias de communicação existentes são trilhos estreitos, que em alguns lugares dão apenas passagem a um animal carregado ; a extensão da mais curta dessas vias é de pouco mais de 46 kilometros. O terreno que deverá percorrer a estrada de ferro não se póde chamar muito occidentado, as difficuldades do traçado nascem antes do facto de serem as grandes e chatas colinas, que constituem a topographia do terreno em questão, separadas por valles um tanto profundos e largos, cuja direcção é pouco proveitosa para a nossa estrada e que nos obrigão a descer e subir continuadamente, porém sempre com intercalação de extensos patamares. O declive maximo de 2 0/0 foi raras vezes applicado, em geral bastão rampas de 1 0/0 ou 1 1/2 0/0 para vencermos as inclinações do terreno; a curvatura será de raios relativamente grandes e nunca alcançará os raios limitados que fomos obrigados a admittir em outras partes da via ferrea Sorocabana. A lavoura dos terrenos a percorrer é pouco desenvolvida até hoje, devendo-se isto principalmente á falta de meios de communicação apropriados ; as terras na visinhança da cidade do Tieté passão por ser de superior qualidade. A picada de exploração instrumental já tem percorrido mais de metade da distancia total, todos os pontos de passagem de maior importancia forão determinados para toda a linha, e o Sr. engenheiro Le Cocq conta concluir os estudos do campo no primeiro meiado do mez de Outubro.

O municipio do Tieté por si só já merece as vantagens de uma estrada de ferro, que sem duvida alguma desenvolverá grandemente a lavoura naquellas ricas regiões, porém de summa importancia torna-se a construcção dessa via, considerando-se que a cidade e o valle do Tieté

é para nós a chave para as terras de Botucatú, cujo explendido futuro ninguem que por lá tenha andado negará. A Companhia Ituana mandou fazer uma exploração para um ramal de Capivary á cidade do Tieté, e se ella conseguir a licença de pôl-o em execução, nada será mais evidente do que o futuro prolongamento desse ramal para Botucatú.

A Companhia Sorocabana perdendo Botucatú perderá uma parte não insignificante do seu futuro, e os lavradores de Botucatú e Tieté carregaráõ com o onus perpetuo de pagar mais frete para os seus productos do que exigiria a Companhia Sorocabana, sendo a distancia destas localidades a S. Paulo mais curta, passando por Sorocaba, do que por Jundiahy. Analysemos mais detalhadamente essa questão: presumo a distancia medida pelo traçado do projecto entre Capivary e Tieté em 38 kilometros (provavelmente excederá a distancia este algarismo, constando-me que o traçado desvia-se consideravelmente da direcção mestre e passa o rio Tieté muito acima da cidade de igual nome), a distancia entre o lulgar projectado para a estação de Ypanema e Tieté será de 48 kilometros. Construimos agora o quadro comparativo:

Tieté e Capivary.	38
Capivary a Indaiatuba.	41
Indaiatuba a Jundiahy	40 1/2
Jundiahy a S. Paulo	62 1/2
Tieté a S. Paulo.	182 kiloms.
Tieté a Ypanema	48
Ypanema a Sorocaba	19
Sorocaba a S. Paulo	110 1/2
Tieté a S. Paulo	177 1/2 kiloms.

Ficão portanto cerca de 4 1/2 kilometros em favor do traçado Sorocabano. Para chegar á cidade do Tieté deve a Companhia Ituana construir uma ponte bem importante sobre o rio Tieté, emquanto a linha Sorocabana já se acha do mesmo lado do rio que a referida cidade, e não carece, nem atravessará nunca para o lado opposto do rio Tieté, que fórma a divisa natural entre ambas as Companhias, deixando á Ituana a rica margem direita, onde ella poderá se estender á vontade. Mais uma razão em prol da construcção do prolongamento do Ypanema

ao Tieté, é o facto que querendo-se fazer em futuro não mui remoto um ramal para a joven e florescente cidade de Tatuhy, já se achará feita parte da via, visto que aquelle ramal devia sahir ou da ponte do Corumbí, a mais de 8 kilometros distante da estação de Ypanema, ou do grande Sambambaial, a mais de tres leguas distante do mesmo ponto de sahida; convem accrescentar que existe hoje em dia entre o Sambambaial perto da fazenda do Páo d'Alho e a cidade de Tatuhy, uma estrada de rodagem em bom estado, que com pouco dispendio se tornava excellente; a distancia entre essa estação intermedia e Tatuhy é de cerca de tres leguas.

Vêdes, pois, illustres Srs. directores, que a excecução do prolongamento da estrada para Tieté é de summa importancia para o futuro da nossa Companhia e não duvido que não hesitareis em combater em prol dessa empreza util, tanto para os cofres da Companhia como para o progresso material da provincia em geral, especialmente podendo eu asseverar que os trabalhos do movimento de terra que requesitar esse prolongamento não sahirá da média, e que as obras de arte serão relativamente á extensão em numero limitado; de maior importancia sómente as pontes sobre o rio Sorocaba e o ribeirão Ypanema.

Antes de encerrar difinitivamente este meu relatorio, não posso deixar de chamar a vossa attenção sobre o facto de se ter diminuido consideravelmente o numero de engenheiros do nosso corpo technico.

Sahirão 6 engenheiros, chamados para outras commissões, e o adiantamento dos trabalhos technicos me habilitou de substituil-os sómente por 2 novos engenheiros. A Companhia agradece esta restricção das despezas a fazer com o corpo technico, principalmente ao nobre zelo que anima a todos os Srs. engenheiros que me coadjuvão a dar vasão aos varios serviços technicos, que exige uma via-ferrea em construcção.

C. Spetzler, engenheiro em chefe.

Sorocaba, 25 de Agosto de 1873.

Tabella A

INDICANDO A QUANTIDADE DE METROS CUBICOS DE TERRENOS DAS DIVERSAS CLASSES, EXTRAHIDOS E EMPREGADOS NA CONFECÇÃO DOS ATERROS, DO PRINCIPIO DA CONSTRUCÇÃO ATÉ O FIM DE JULHO DE 1873.

DESIGNAÇÃO DE TERRENOS	METROS CUBICOS	COM TRANSPORTE DE
Terrenos de 1ª classe	6413,000	0 até 110 m
» 2ª »	740419,000	0 » 740 m
» 3ª »	167228,000	0 » 550 m
» 4ª »	20549,000	0 » 2200 m
» 5ª »	6048,000	0 » 2500 m

C. SPETZLER, engenheiro em chefe,

Sorocaba, 25 de Agosto de 1873.

Tabella B

INDICANDO A QUANTIDADE DE METROS CUBICOS DE ALVENARIA DAS DIVERSAS CLASSES, EMPREGADA NA CONSTRUCÇÃO DAS OBRAS Á MARGEM DECLARADAS, DO PRINCIPIO DA CONSTRUCÇÃO ATÉ O FIM DE JULHO DE 1873

DESIGNAÇÃO DA QUALIDADE	METROS CUBICOS	EMPREGADOS NA CONSTRUCÇÃO DE	OBSERVAÇÕES	
Alvenaria de apparelho. . .	87,289	Arcos de pontilhões e cimalhas.	143 boeiros cobertos. . .	Estão concluidos.
			10 ditos em arco. . . .	
Dita com argamassa de cimento.	294,118	Sapatas de pontilhões.	2 ditos duplos.	
Dita com argamassa de cal .	3068,827	Pontelhões cobertos e abertos, boeiros abertos e dous muros de sustentação.	17 ditos abertos. . . , .	
			2 pontelhões em arco.	
			3 ditos abertos	
Dita com argamassa de cal (alicerces).	1095,373	Alicerces de pontelhões.	14 muros de sustentação	
Dita de lajões.	833,127	Boeiros cobertos.		
Dita de pedra secca.	13578,872	Boeiros cobertos, calçada de boeiros abertos e muros.	8 boeiros cobertos. . .	Achão-se actualmente em construcção.
			2 ditos em arco. . . .	
			3 ditos abertos	
Dita de pedra secca (calçamento ordinario).	890,827	Entradas de boeiros e pontelhões.	8 pontelhões em arco.	
			10 ditos abertos.	
Dita de tijolos.	471,616	Boeiros em arcos e um pontelhão aberto.	14 muros de sustentação	

N. B.— As alvenarias das pontes sobre os rios [illegible]inhos, Sorocaba e Cutia, e os tres tunneis, estão em construcção.

Sorocaba, 25 de Agosto de 1873.—C. Spetzler, engenheiro em chefe.

ANNEXO N. 4

Contrato para dous tunneis

Primeiro traslado da escriptura do contrato seguinte : escriptura de contrato feito pela directoria da Companhia Sorocabana, representada pelo presidente interino Francisco Ferreira Leão, com Malachi Too-Ley para a construcção de dous tunneis na estrada de ferro pelo preço de 260:000$. Saibão quantos esta escriptura publica virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus-Christo de 1873, aos 26 dias do mez de Junho do dito anno, nesta cidade de Sorocaba, no escriptorio da Companhia Sorocabana, onde fui vindo eu tabellião, abaixo nomeado, ahi presentes as partes contratantes, a directoria da Companhia Sorocabana, representada pelo presidente interino Francisco Ferreira Leão, este residente nesta cidade, negociante, e Malachi Too-Ley, empreiteiro de obras, residente em S. Paulo, ambos conhecidos das testemunhas adiante nomeadas, e estas de mim tabellião, de que dou

fé; pelo presidente interino da Companhia foi dito ter contratado a construcção da parte do leito da estrada de ferro do Ypanema a S. Paulo comprehendida entre os kilometros 22 e 24, e entre os kilometros 54 e 56 inclusive, os dous tunneis denominados Pinheirinhos e Inhoaíva, com as condições seguintes: obriga-se o outorgado Too-Ley a fazer ambos os tunneis pela quantia de 260:000$, e o movimento de terras assim como as obras de arte comprehendidas nos lados dos tunneis, pelo preço que a Companhia paga actualmente ao empreiteiro geral, isto é, com desconto de 2 % sobre a tabella annexa ás condições geraes da empreitada.

O outorgado deposita nos cofres da Companhia Sorocabana 75 acções da Companhia Paulista, pertencentes a Percy John Freyer, de quem tem procuração especial para este fim, e obriga-se a realizar a transferencia em caução, logo que lhe seja exigida, ficando estas acções e mais o desconto de 5 % dos pagamentos que lhe forem feitos em garantias ao fiel comprimento deste contrato. Esta caução ficará pertencendo á Companhia, se não fôr cumprido o estipulado na presente escriptura, ou será devolvida ao outorgado, quando forem definitivamente recebidas as obras contratadas. Sujeita-se o contratante Too-Ley ás condições geraes e especificações publicadas pela Companhia em folheto, de que ficará um exemplar, devidamente authenticado, em poder de cada um dos contratantes.

A Companhia obriga-se a fazer os pagamentos pela importancia das obras realizadas mensalmente e sempre entre os dias primeiro e dez. O outorgado obriga-se a perfurar e solidificar os dous tunneis, a construir as bocas dos mesmos, a fazer as valletas lateraes, e emfim todas as construcções que prescrevem os desenhos respectivos. O tunnel dos Pinheirinhos será de 150 metros de comprimento de boca á boca, revestido de um radié de 60 centimetros de espessura em todo o comprimento, sendo as alvenarias do granito que se acha nas vizinhanças do mesmo tunnel, e só se admittirão pedras sãs, sem signaes de decomposição, e de tamanho que garanta a estabilidade da obra.

Os leitos e sobre leitos das pedras de toda a secção serão lavrados, e a pedra de chave da abobada com a aduela seguinte, exactamente cuneiformes, sendo a inclinação dos lados dada pelo raio do sector circular da abobada. O tunnel do Inhoaíva terá 200 metros de comprimento de boca á boca, e um radié de 30 centimetros em espessura, sómen-

te até a distancia de 5 metros, principiando das suas bocas será o radié tambem de 70 centimetros de grossura. O material para o revestimento deste tunnel será—ou uma qualidade de pedra aceita como sufficiente pelos engenheiros da Companhia, ou na falta de pedra, tijollo bem queimado, e aceito da mesma fórma pelos engenheiros.

A argamassa empregada nas alvenarias do tunnel será cimento da melhor qualidade; só em lugares seccos e com autorisação do engenheiro da secção poderá o outorgado empregar uma parte de cal na argamassa, nunca excedendo o volume da cal ao do cimento. As paredes das bocas poderão ser feitas em argamassa de uma parte de cal e duas de arêa. O tubo dos tunneis será revestido de uma camada de cimento puro, e o outorgado deixará na abobada os necessarios esgotos para a canalisação das aguas de filtração, se as houver. Por conta e risco do outorgado correrá toda e qualquer construcção auxiliar que requeira a perfuração e solidificação dos tunneis, e por elle serão fornecidos os simples andaimes e outras madeiras necessarias á sua custa, sem que possa reclamar indemnisação alguma por enchimentos de vãos que tiver de fazer, ou por desmoronamentos, quer culpados, quer accidentaes, e quaesquer desastres que aconteçam durante a construcção dos tunneis.

No tunnel dos Pinheiros fornecerá o outorgado as madeiras para o assentamento da via permanente, e se encarregará deste assentamento de modo que a Companhia possa na occasião da recepção provisoria deste tunnel, proceder immediatamente ao assentamento dos trilhos.

Se o tunnel do Inhoaíva precisar de um revestimento mais espesso do que o marcado, o outorgado receberá uma indemnisação proporcional, não se contando porém, o excesso que resultar das dimensões dos tijolos, que porventura se empreguem.

Se se chegar a terrenos em que não seja preciso revestimento, a Companhia terá direito a um desconto proporcional, que nunca excederá á quantia que se abonar ao outorgado por excesso de largura que se julgue conveniente dar á espessura das alvenarias.

O tunnel dos Pinheirinhos ficará prompto até fins de Março de 1874; e o de Inhoaìva até fins de Maio do mesmo anno. As outras obras a que se obriga o outorgado, deveráõ ser entregues de modo que não fique prejudicado o assentamento de trilhos, desde que a Companhia resolva fazêl-o, ficando, porém, ressalvado o caso de força maior, em rela-

ção ao córte para cá dos Pinheirinhos, em que são de receiar desmoronamentos causados pela natureza do terreno. E' visto que em caso algum o outorgado se obriga a dar antes de Março e Maio do anno proximo futuro o leito da estrada e obras de arte não comprehendidas nos tunneis.

De como assim disserão, lavrei a presente, por me ser apresentada a respectiva distribuição, sellada com uma estampilha de 200 rs., por mim tabellião inutilisada, e que fica archivada em meu poder, bem como a guia para pagamento do sello proporcional seguinte: o Sr. Mallachi-Too-Ley vai pagar sello proporcional a 260:000$, valor por que contratou com a Companhia Sorocabana a construcção de dous tunneis. Sorocaba, 26 de Junho de 1873.—O tabellião, *Manoel Alves Lobo.*—N. 1.—260$.—Pagou 260$ de sello.—Collectoria de Sorocaba, 26 de Junho de 1873.—*José Dias Penteado.*

Lida esta perante as testemunhas e Joaquim Ignacio de Araujo Sobrinho e Ignacio Dias de Arruda, e, achada conforme, aceitarão e assignão.— Eu Manoel Alves Lobo, tabellião, a escrevi.—*Francisco Ferreira Leão.—M. Too-Ley.—Joaquim Ignacio de Araujo Sobrinho. — Ignacio Dias de Arruda.*

Nada mais se continha nem declarava em a dita escriptura, assim lavrada a fl. 13 v. *usque* 15 do livro de notas n. 7, donde extrahi o presente traslado, que está em tudo conforme ao original, ao qual me reporto e dou fé. Cidade de Sorocaba, 27 de Junho de 1873. Eu, Manoel Alves Lobo, tabellião, o escrevi, conferi e firmo com o signal publico que uso.—*In testimonium veritatis, Manoel Alves Lobo.* —Conferido.—*Lobo.*—(Está sellado.)

———

ANNEXO N 5

Contrato para a estação de Sorocaba

Livro n. 17 á fl. 71 v. até 72 v.

1.º Traslado de escriptura do contrato que fazem Theotonio José de Araujo e Francisco das Chagas do Amaral Fontoura,com a directoria da Companhia Sorocabana, representada por seu presidente Luiz Matheus Maylasky para a construcção da estação de passageiros nesta cidade, pela quantia de 35:000$.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1873. Aos 14 de Junho, nesta cidade de Sorocaba, e em o escriptorio da Companhia Sorocabana, onde vim eu tabellião, adiante nomeado, ahi presentes partes justas e convencionadas entre si, de uma Theotonio José de Araujo e Francisco das Chagas do Amaral Fontoura, e de outra a directoria da Companhia Sorocabana, representada por seu presidente Luiz Matheus Maylasky, moradores desta cidade, e reconhecidos de

mim pelos proprios, de que dou fé; logo me foi presente sob guia de mim tabellião o sello seguinte: N. 1.—Pagou 35$ de sello.

Collectoria de Sorocaba, 14 de Junho de 1873.—*José Dias Penteado*—Pelos ditos Theodoro José de Araujo e Francisco das Chagas do Amaral Fontoura me foi dito e declarado perante e á vista das testemunhas adiante nomeadas e no fim assignadas, que contratárão com o presidente da directoria da Companhia Sorocabana a edificação da casa da estação da mesma Companhia, nesta cidade, conforme a planta que lhe foi apresentada e rubricada por mim tabellião, e as duas partes contratantes com as condições seguintes:

1.ª Os contratantes, Araujo & Chaves, obrigão-se em conformidade das instrucções technicas que nesta occasião lhes forão apresentadas, rubricadas por mim tabellião e por ambos os contratantes, a edificar a referida casa, cujas instrucções ficão fazendo parte da presente escriptura, das quaes em poder de cada um dos contratantes fica uma cópia com as rubricas já mencionadas. 2.ª A casa da estação terá no exterior 25 metros e 91 centimetros sobre 11 metros de largura, sahindo o sóco mais meia pedra de 13 centimetros e a largura de 11 metros e 27 centimetros; 3.ª O sobrado terá 9 metros sobre o nivel do respaldo do sóco; 4.ª Os muros do recinto terão nas fundações 82 centimetros de grossura, no andar terreo 55 centimetros e no sobrado 41 centimetros. 5.ª As paredes internas terão nas fundações 55 centimetros, e por toda a altura 41 centimetros de grossura. 6.ª As paredes de repartição de 2ª ordem no andar terreo terão as fundações de 41 centimetros e em cima 27 centimetros. 7.ª Se os engenheiros da Companhia julgarem necessario fazer mais profundos os alicerces, os empreiteiros se conformaráõ com isso, devendo, porém, pagar-lhes a Companhia o excesso, conforme a tabella annexa ás condições geraes, para a construcção do leito e mais obras de arte e linha ferrea Sorocabana. 8.ª Os contratantes obrigão-se a dar prompto o dito sobrado até fim de Junho de 1874, sob pena de multa de 300$ por cada mez que exceder do prazo marcado. 9.ª A falta absoluta de cumprimento do presente contrato por parte dos contratantes Araujo & Chagas, sujeita-os a uma multa de 4:000$. 10.ª A directoria da Companhia Sorocabana obriga-se a pagar aos contratantes a quantia de 35:000$, importancia da casa constante deste contrato, sendo em pagamentos mensaes á proporção da obra realizada e de conformidade com as informações do engenheiro

em chefe, retendo de cada pagamento 10 % da importancia da obra realizada, que lhes será restituida no acto da entrega definitiva da casa mencionada.

Para maior segurança do presente contrato offerecem os contratantes por seu fiador Joaquim Rodrigues da Fonseca Rosa que, estando presente, disse perante as mesmas testemunhas que aceita a obrigação deste contrato e a responsabilidade da multa dos 4:000$ mencionados na condicção 9.ª E por assim se haverem contratado me requerêrão lhes lavrasse esta, por me ser destribuida, que lendo-lhes e achando a contento, a aceitárão e assignão com as testemunhas a tudo presentes, Joaquim Teixeira Cavalleiros e José Joaquim de Carvalho Mascarenhas, todas desta cidade e reconhecidas de mim Procopio Luiz Leitão Freire, tabellião que a escrevi.

Declaro em tempo e immediatamente que fica accrescentada ao § 3 das instrucções technicas mencionadas neste contrato, onde diz:— madeiras de lei :—ou madeiras apropriadas para edificar casas. Assim me requerêrão lhes fizesse esta declaração, para constar, o que todos assignão com as testemunhas já mencionadas. Eu, Procopio Luiz Leitão Freire, tabellião, a escrevi.—*Theotonio José de Araujo— Francisco das Chagas do Amaral Fontoura—Joaquim Rodrigues da Fonseca Rosa— Luiz Matheus Maylasky—José Joaquim de Carvalho Mascarenhas—Joaquim Teixeira Cavalleiros.*

O presente traslado está em tudo conforme ao seu proprio original, a que me reporto, em meu poder e cartorio, e vai por mim sómente subscripto e assignado nesta cidade de Sorocaba, aos 16 dias do mez de Junho do anno de 1873. Eu Procopio Luiz Leitão Freire, tabellião, a subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade.—*Procopio Luiz Leitão Freire.*—(Está sellado.)

———

ANNEXO N. 6

Contrato para o armazem de cargas

L. n. 17 a fl. 72 v. até 73 v.

1.º Traslado de escriptura de contrato que fez Joaquim Teixeira Cavalleiros com a directoria da Companhia Sorocabana, representada por seu presidente Luiz Matheus Maylasky, para a construcção da casa do armazem de cargas, pela quantia de 17:000$—Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus-Christo de 1873, aos 14 de Junho, nesta cidade de Sorocaba, e em o escriptorio da Companhia Sorocabana, onde vim eu tabellião adiante nomeado, ahi presentes as partes justas e contratadas entre si ; de uma Joaquim Teixeira Cavalleiros, e de outra a Companhia Sorocabana, representada por seu presidente Luiz Matheus Maylasky, moradores desta cidade e reconhecidos de mim pelos proprios, de que dou fé.

Logo me forão apresentadas estampilhas no valor de 17$, abaixo

collocadas, e inutilisadas pela data e assignatura do contratante Joaquim Teixeira Cavalleiros que disse perante as testemunhas, adiante nomeadas e no fim assignadas, que se achava justo e contratado com a Companhia Sorocabana, representada pelo presidente da directoria, para construir o armazem de cargas da estrada de ferro desta cidade, pelo preço de 17:000$, de conformidade com a planta de que lhe será fornecida cópia e as bases technicas que acompanhão os desenhos, e das quaes um exemplar devidamente authenticado ficará em poder de cada um dos contratantes.

Obriga-se a dar a obra prompta até o fim de Maio proximo futuro, sujeitando-se á multa de 2:000$ no caso de falta absoluta de cumprimento do contrato, e a de 150$ por cada mez que exceder ao prazo convencionado, salvo sempre a hypothese de força maïor, provada perante a directoria.

O armazem terá de cumprimento 37 metros e 2 decimetros no sóco, para cima do sóco 36 e 82 de largura, no sóco 9 e 20, para cima do sóco 9, tudo medido exteriormente; a altura será de 4 e 60 acima do nivel do respaldo do sóco.

O sóco terá 0,66 de grosso, e o muro do recinto 0,41 de espessura. Se os engenheiros da Companhia julgarem necessario fazer mais profundos os alicerces, o outorgante se conformará com isso, devendo, porém, pagar-se-lhe o excesso pela tabella annexa ás condicções geraes. As madeiras de que fallão as bases technicas serão de lei ou outras apropriadas para construcção. Os pagamentos serão feitos mensalmente á porporção do adiantamento da obra, ficando sempre retidos a titulo de caução 10 % que serão restituidos ao outorgante com a entrega do armazem. Fica o outorgante sujeito ás condicções geraes para as empreitadas e ás respectivas especificações.

E para maior segurança deste contrato, o outorgante offerece por seu fiador José Joaquim de Carvalho Mascarenhas, que estando presente disse perante as mesmas testemunhas, que se obrigava pela execução deste contrato, limitando-se porém, sua responsabilidade á quantia de 2:000$. E por assim se haverem contratado com o presidente da directoria, que disse aceitava a presente escriptura pela forma declarada, assim me requereram lhes lavrasse esta escriptura por me ser distribuida, que lendo-lhes e achando a contento aceitarão e assignão com as testemunhas a tudo presentes, Theotonio José de Araujo e

Joaquim Rodrigues da Fonseca Rosa, todos desta cidade e reconhecidos de mim Procopio Luiz Leitão Freire, tabellião que o escrevi.— *Joaquim Teixeira Cavalleiros.—José Joaquim de Carvalho Mascarenhas.— Luiz Matheus Maylasky.—Theotonio José de Araujo.—Joaquim Rodrigues da Fonseca Rosa.*—Era sómente o que se continha e declarava em a dita escriptura que aqui bem e fielmente fiz extrahir, no presente traslado, o qual vai em tudo conforme o seu original a que me reporto em dito livro e folhas ao principio declaradas em meu poder e cartorio.

O presente vai por mim sómente subscripto e assignado, nesta cidade de Sorocaba, comarca do mesmo nome da provincia da imperial cidade de S. Paulo, aos 17 dias do mez de Junho do anno de 1873. —Eu Procopio Luiz Leitão Freire, tabellião, o subscrevi e assigno em publico e raso.—Em testemunho da verdade, *Procopio Luiz Leitão Freire.*—(Está sellado.)

ANNEXO N. 7

Defesa no processo crime

I

O accusado Luiz Matheus Maylasky tem factos a allegar e provas que o justificão e mostrão a sua innocencia?

Attenda o illustrado julgador : A queixa de fl. 2, convertida depois em denuncia a fl. 151, é calumniosa e foi intentada de má fé, e como tal incorre na saucção do art. 235 do codigo criminal por cujas penas desde já protesta-se.

Esta accusação é o fruto de uma exploração mal succedida.

Pretendeu-se apavorar o accusado com as apparatosas scenas de um processo criminal, ousou-se polluir as azas sagradas da justiça pedindo-se a immolação do direito do accusado!

Despresou o accusado as ridiculas ameaças, compete á justiça enxotar os mercadores do templo.

Larga foi a delucção da intenção do denunciante.

Accumulou factos sobre factos, desenrolou uma serie de *reflexões*, onde, á falta de nexo, se reune a intenção de mal fazer, e em que lhe pese, nada conseguio demonstrar o inconsciente denunciante.

Conhecendo que adversa corria-lhe a opinião, eil-o a diffamar pela imprensa, sob a egide de seu conspicuo advogado e abrigado á protecção de um desgraçado testa de ferro!

Que missão tão pouco invejavel!!

Mas vejamos a significação da base deste singularissimo processo, avaliemos o valor juridico da instrucção criminal do summario:

1.° A simples leitura da cerebrina queixa-denuncia revela para logo, que não se verifica delicto algum e menos o de estellionato.

Com effeito. E' o interrogado accusado de haver-se combinado com outros para commetter o crime de estellionato classificado no art. 264 § 4° do cod. crim. contra os suppostos offendidos Viuva Lecomte & C.

Parecia que com o apparecimento da lei de 20 de Setembro de 1871, devia ficar inteiramente banida a abusiva e perversa pratica de capitular-se como estellionato do § 4° do art. 264 do codigo citado, os factos mais indifferentes, entretanto, maravilha que ainda hoje, embora amparado pelo prestigio de um nome respeitavel, surja a famosa accusação de que ora se defende o interrogado!

Na verdade a citada lei dispõe o seguinte no art. 21:

Em geral o estellionato, de que trata o § 4° do art. 264 do codigo criminal, é o artificio fraudulento pelo qual se obtem de outrem a entrega de dinheiro, fundos, titulos, ou quaesquer bens pelos seguintes meios:

§ 1.° Usando-se de falso nome, ou falsa qualidade.

§ 2.° Usando-se de papel falso ou falsificado.

§ 3.° Empregando-se fraude para persuadir a existencia de emprezas, bens, credito, ou poder supposto, ou para produzir a esperança de qualquer accidente.

Ora, o denunciante nada allega em ordem a caracterisar o imaginado crime de estellionato nos justos e terminantes termos da lei n. 2,033 de 1871.

Portanto, na censura de direito, inepta é a accusação do denunciante.

Na queixa-denuncia, que não prima pela concisão, vêm-se amontoadas muitas palavras, mas o que ellas não exprimem é a demonstração da existencia do forjado estellionato.

Sou accusado de haver, como presidente da Companhia Sorocabana, collocado nesta praça, por intervenção da casa Viuva Lecomte & C, 15,000 acções da mesma Companhia.

Assim procedendo, o accusado usou de seu verdadeiro nome e da sua ligitima qualidade de presidente da dita Companhia, isto é reconhecido pela propria queixa-denuncia.

Que o contrato feito é verdadeiro ; isto é, que com a casa Viuva Lecomte & C., por seu gerente, foi celebrado o contrato para a negociação das 15,000 acções emittidas, conforme os estatutos da Companhia Sorocabana, é outro ponto fóra de duvida, tanto que nelle se funda a accusação, como em uma das premissas do seu falso syllogismos judiciario.

Finalmente mostra-se da propria queixa-denuncia que o accusado Maylasky não empregou fraude alguma para convencer da existencia de emprezas, bens, credito, poder supposto ou para fazer nascer a esperança de qualquer accidente.

O direito romano, na precisão de sua linguagem predestinada definio a fraude : *Omnis calliditas, fallatia, machinatio adcircumveniendum, fallendum, dicipiendum alterum ad hibita.*

Destas expressões Chauvear e Helié (*Theorie de droit penal* n. 3,479) e Dulloz (*Rep. vb. vol, et escroq* n. 764), deduzem e suppõem uma certa combinação de factos, uma machinação preparada com maior ou menor subtileza, com mais ou menos arte.

Onde estão, porém, essas manobras ?

Berla não era o gerente da casa Viuva Lecomte & C., não podia contratar em nome dessa casa ?

Não ha negal-o. Como, pois, se vem levianamente fallar em fraudes ?

E depois, que prejuizos deu o accusado á Viuva Lecomte & C. ?

Não são as suas testemunhas as que jurão, como depois veremos, que o accusado se fez o negocio com a casa Lecomte, foi no intuito de lhe dar vantagem ?

Que *estellionato sui-generis* esse em que o respectivo agente tem por *concilium fraudis* o intento de beneficiar !

Chega o desatino do denunciante ao risivel extremo de se fazer officioso curador dos interesses dos accionistas da Companhia Sorocabana, que, por certo, não lhe agradecem o desinteressado zelo, certamente porque não sabia dos documentos juntos sob ns. 1 e 2, por onde se mostra que os accionistas referidos, em reunião solemne, approvárão o acto do presidente da Companhia, ora accusado, tendo até sido louvado este.

A queixa-denuncia combina datas, approxima algarismos, tece uma rède indecifravel, rematando por pedir a condemnação dos accusados, por cujo depoimento *protesta ! ! !...*

Prescreve o codigo do processo criminal, no art. 79 § 1°, que toda a queixa ou denuncia deve essencialmente conter :—o facto criminoso com todas as suas circumstancias.

E ao ver do illustrado marquez de S. Vicente, essa exigencia tende a evitar as accusações calumniosas ou infundadas (apont. sob o pr. crim. n. 133).

Pois bem, a celebre queixa-denuncia nada fez concluir do que expôr entretanto ; sob tão vacillante base ergueu-se este monumental processo !

E não é tudo, innovando praticas mui triviaes e conformes á indole do processo criminal, o denunciante protesta pelo depoimento dos accusados ! Maravilhoso invento !

Não entraremos na impugnação de cada uma das coarctadas ardilmente tecidas na petição de fls. 2, já porque ellas por si nada exprimem, já porque ellas se referem a uma simples questão de mandato mercantil, desaforado de seu juizo privativo, para este que só conhece de crimes e nunca de questões commerciaes : liquidem Viuva Lecomte & C., pelos meios competentes, as suas contestações commerciaes com os seus ex-gerentes e deixem de molestar aquelle, de quem só têm motivos para serem agradecidos.

II

A prova produzida neste summario, em vez de prejudicar, é favoravel ao interrogado, como se passa a demonstrar.

Juntou-se á queixa uma serie de papeis sem valor algum probante, por serem cópias extrahidas pelos empregados dos queixosos e

sem authenticidade alguma, e, portanto, deixamol-as entregues ao seu nullo merecimento.

E' tambem digno de reparo que se juntassem papeis impressos sem que procurasse o denunciante provar a sua exactidão e conformidade com os originaes.

Avaliemos, porém, a prova testemunhal produzida pelo denunciante.

Cinco testemunhas forão nomeadas na *queixa do denunciante*; forão inquiridas no summario e como visse o denunciante que seus depoimentos, em vez de provar a temeraria accusação, pelo contrario, a fulminava, resolveu-se a produzir mais testemunhas contra o que reclamou-se a fls.

Nem com esse desesperado expediente foi mais feliz o denunciante, como depois faremos ver.

Depoz em 1° lugar a testemunha João Duarte da Silva Privat.

Esta testemunha confessou ser inimiga de um dos outros accusados e ter interesses ainda por liquidar na casa Lecomte.

Perguntado se o accusado Maylasky prejudicou ou teve intento de prejudicar Viuva Lecomte & C. com o contrato sobre que versa a accusação, respondeu a testemunha que não, que antes acredita que o accusado assim procedeu com intento de dar lucros á casa com quem contratou.

Ora, segundo a doutrina do direitc e é expressa na citada lei de 20 de Setembro de 1871 art. 21, não ha crime sem prejuizo do offendido ; e se tal não houve como assevera a testemunha, é evidente que o imaginado estellionato não passa de uma insultuosa fantasia.

A 2ª testemunha, Emilio Nicoláo Doux, nada depõe que possa prejudicar ao accusado, pelo contrario, suppõe que da parte do accusado não houve intento de prejudicar ou defraudar a V. Lecomte & C.

A 3ª testemunha, Alexandre Francis Derenusson, depois de referir uma serie de factos sem relação alguma com o ponto da accusação, tambem assevera que da parte do accusado não houve intento de prejudicar a casa commercial, com quem contratou a collocação das 15,000 acções da Companhia Sorocabana.

A 4ª testemunha, Henrique Moreau, do mesmo modo nada prejudica a esta defesa.

E' certo que esta testemunha, querendo de algum modo servir

a seus patrões—Viuva Lecomte & C.—disse que com as transacções de letras entre elles, por seu gerente Berla, e o accusado Maylasky, os seus patrões soffrêrão em seu nome, sendo essas letras de favor.

Mas essa parte do depoimento logo contestada é uma revoltante falsidade : 1°, porque, segundo a mesma prova da accusação, o accusado está de contas saldadas com a casa Lecomte; 2°, porque segundo o exame de livros dos proprios Viuva Lecomte & C. (respostas ao quesito 2° do denunciante e ao 2° do accusado Maylasky) não houve letras de favor entre este accusado e aquella firma social, pois essa firma cobrava commissão dos aceites e endossos de letras que fazia.

A 5ª testemunha, Henrique Lassieu, nada jurou que trouxesse o minimo damno ao accusado, perdendo-se em uma serie de factos inertes e sem significação para o caso.

Como empregado da casa Lecomte informou-se e foi informado de varias circumstancias, mas que por sua inapplicação perdeu todo o seu valor.

A 6ª testemunha é o corretor Augusto Fomm. Esta testemunha, além de ser nullamente produzida, declarou ser inimiga de Maylasky ; é, portanto, uma testemunha defeituosa, e sem valor algum o seu depoimento. L. 3 Dig. *de test ;* Math *de crim.* P. e Souza, Linhs. Crim. § 187 e nota 358.

Não obstante o seu nullo e defeituoso depoimento, nada contém que offenda o accusado, de quem se diz inimigo.

A 7ª testemunha foi tambem nullamente admittida, mas o seu depoimento nada encerra contra o accusado.

Eis aqui a *famosa* prova da accusação !

E é com provas quejandas, que se ousa doestar a um homem laborioso, cuja infatigavel actividade industrial consiste em fazer expandir os opulentos recursos de uma região importante na vasta zona deste Imperio !

E' com provas destas que se faz sahir a um commerciante, a um presidente de uma estrada de ferro—do theatro de seus incessantes deveres e interesses para, aqui, longe de tudo quanto lhe é caro, responder á mais imprudente e criminosa de todas as accusações !

Apreciemos ainda o exame de livros.

Releva primeiramente notar que os livros regularmente escripturados de um ou mais commerciantes, só provão contra terceiros, re-

ferindo-se a documentos que mostrem a natureza dos factos em questão. Cod. de Comm., art. 23 §§ 2º e 3º.

Ora, sendo terceiro o accusado em relação a esses livros, só podem fazer prova contra elle, nos termo supra expostos, e não comprovados na especie.

Sem embargo, porém, disso o exame dos livros dos inculcados offendidos, longe de contrariar a innocencia do accusado, a põe em relevo.

Já ponderamos que esse exame mostra que entre Maylasky e a Viuva Lecomte & C. jámais houve transacções de letras de favor ; pois a casa Lecomte lucrava com essas transacções de letras, que existirão, uma commissão.

Pois bem : sem entrarmos em outras considerações mais, basta que aqui façamos bem saliente que, segundo as respostas accordes dos peritos aos quesitos do ora interrogado. « Consta dos livros dos suppostos offendidos que houve transacções commerciaes avultadas entre Maylasky e a casa Lecomte, com vantagem desta ; e que dessas transacções não houve prejuizo algum para essa casa, nem tão pouco com a transacção das 15,000 acções da Companhia Sorocabana. »

E tão contrario á accusação é o resultado do exame, que o denunciante acaba de requerer a ratificação delle; isto é, não contente com essa sua prova, requer outra, fiado em que outros peritos condescendão naquillo que a verdade repelle.

A verdade é uma, e não póde ser illudida, por mais exforços que se empreguem.

A vacilação do denunciante nestes autos é inequivoca demonstração da falta de sinceridade com que litiga.

Começou este processo por uma queixa de Viuva Lecomte & C., foi depois transformada em denuncia pelo mesmo gerente, que formulou a queixa por seu procurador, e agora á ultima hora voltão novamente Viuva Lecomte & C. em reconquista da posição perdida !

De sorte que aos olhos do denunciante a accusação é uma especie de catavento forense, que gyra e move-se conforme os ventos do interesse !

Ora queixa-se, ora denuncia, conforme apraz á fantasia do supposto offendido.

Não, o direito, a sciencia do justo, não tolera semelhantes desvarios.—Em remate :

O accusado Luiz Matheus Maylasky não delinquio, é simplesmente victima de um calculo, explorado e mal succedido.

Não delinquio, porque fez um contrato mercantil perfeitamente juridico e de cujos effeitos Viuva Lecomte & C. pretendem subtrahir-se pelo presente meio.

Trata-se, pois, de um contrato legitimo praticado pelo accusado como presidente da Companhia Sorocabana, e pelos accionistas aceito e approvado.

Se não ha crime, como está evidenciado, não póde haver delinquente ; e, pois, é claro que este summario não póde proceder. (Lei de 3 de Dezembro de 1841 art. 48 e Cod. do Proc. Crim. arts. 144 e 145.)

E' o que espera que seja decidido pelo douto julgador.

Rio, em 8 de Agosto de 1873.—*Luiz Matheus Maylasky.*

———

ANNEXO N. 9

Contrato para seis locomotivas

Eu abaixo assignado, Johannes Jochim Christian Voigt, traductor publico juramentado e interprete commercial matriculado no meretissimo tribunal do commercio desta praça para as linguas : allemã, franceza, ingleza, sueca, dinamarqueza, hollandeza e hespanhola.

Certifico pela presente, em como me foi apresentado um contrato escripto na lingua franceza afim de traduzir litteralmente para a lingua vernacula, o que assim cumpri em razão do meu officio e litteralmente vertido diz o seguinte :

Traducção

CONTRATO

Entre a casa Euler Waeny & C., no Rio de Janeiro, representada pelo Sr. Charles Euler, escolhendo domicilio em Bâle (Suissa), á rua Schutzengasse n. 18, de uma parte.

E a sociedade S. Leornado, em Liége representada por seu director gerente, o Sr. Huberto Joseph Vaessen, de outra parte;

Foi convencionado o seguinte:

Art. 1.° A segunda acima mencionada obriga-se a construir para a primeira, que aceita:

Seis locomotivas, tenders simples, conforme o plano n. 1, podendo emparelhar-se costas com costas segundo o plano n. 2, juntas ao presente contrato e assignado pelas duas partes.

Art. 2.° As machinas serão construidas por uma entre-via de 1 metro e terão as seguintes dimenções:

Cylindros $0^m,305$ de diametro sobre 0^m425 de comprimento.

6 rodas emparelhadas de 0^m90 diametro;

Afastamento dos eixos extremos, de eixo a eixo 2^m15;

Afastamento entre as chapas 0^m920;

Fornalha de cobre de 0^m90 de comprimento sobre 0^m70 de largura e 1^m18 de altura.

As chapas tubulares das fornalhas terão 20 millimetros de espessura e o restante 10 millimetros.

As travessas serão de cobre de $22^m/^m$ diametro exterior furadas dos dous lados no eixo com um buraco de $3^m/^m$.

O numero de tubos de latão será de 121, elles terão $41^m/^m$ de diametro exterior, 37 1/2 $^m/^m$ de diametros interior e 2^m90 de comprimento entre chapas.

O corpo cylindrico de caldeira terá um diametro médio de 0^m90 com espessura de folhas de $10^m/^m$.

As folhas de ferro de involucro da fornalha terão $12^m/^m$ de espessura.

A superficie do *chauffe* (fogão) da fornalha será de 3 $M^2$30.

A superficie do *chauffe* dos tubos será de 45 $M^2$13.

A superficie do *chauffe* total será de 48 $M^2$93.

A caldeira será marcada a oito (8) athmospheras effectivas. Conteúdo dos reservatorios de carvão 900 kilos 1 M^2.

Conteúdo dos reservatorios d'agua 2,750 kilos ou litros.

Tracção theorica de uma machina simples 3,628 kilogrammas, que tomando 70 % effeito util 2,540 kilogrammas. Por conseguinte uma machina dupla (duas machinas emparelhadas costas com costas) kilogrammas 5,080 effeito util.

Art. 3.° As rodas serão de ferro forjado, as chapas, molas, hastes de pistões, porcas de rodas, guias de resalto e eixos serão de aço Besseney, as varas os resaltos ou cabeças de pistões, os pistões e as peças de distribuição, de ferro forte. As caixas para graxa serão de ferro fundido da Suecia e as almofadinhas de bronze.

Art. 4.° As caldeiras serão experimentadas e selladas pelo engenheiro do governo belga, delegado para esse fim, para trabalharem a oito atmospheras effectivas.

Serão munidas dos apparelhos de segurança usados, a saber: uma valvula dupla systema *Ramsbottom*, um manometro metalico com agulha maxima do systema *Bourdou* ou *Schafez e Budemberg*, um indicador de nivel d'agua e tres torneiras de medida e mais uma caixa com arêa. A alimentação far-se-ha por dous injectores.

Art. 5.° Além do freio a vapor as machinas serão munidas de um freio com dous sapatos, trabalhando quer sobre os trilhos, como se acha indicado no plano n. 1, ou sobre as rodas de traz, segundo o desejo do Sr. Spetzler.

Quanto ao apparelho de tracção e às construcções dos pára-choques(butioirs) o constructor conformar-se-ha aos planos que lhe serão entregues nos tres mezes pelo comprador.

Art. 6.° As machinas serão completas com instrumentos do machinista e do foguista, necessarios á conducta da machina.

Ellas serão providas de um disco de signal e de uma lanterna de nivel d'agua.

Art. 7.° Os materiaes que entrão na construcção destas machinas serão de primeira qualidade.

A execução e a armação serão, em todos os respeitos, tão bem cuidadas, como a das machinas que sahem das mais bem organisadas officinas.

Todas as partes do movimento serão cimentadas e temperadas.

O comprador terá a faculdade de fazer vigiar, por um engenheiro, a execução das machinas nas officinas do constructor.

Art. 8.° As machinas serão entregues desmanchadas e embrulhadas em Anvers, no mais tardar, no fim do corrente anno.

Em caso de falta, o comprador terá o direito de reclamar do ven-

dedor, mil francos por machina e por mez de demora por damnos e juros.

Art. 9.º O preço de uma machina simples é fixado em Anvers em quarenta e seis mil francos (frcs. 46,000) isto é, pelas seis machinas duzentos e setenta e seis mil francos (frcs. 276,000) pagaveis: um terço (1/3) na assignatura do contrato, e o resto, isto é, cento e oitenta e quatro mil francos (frcs. 184,000) quando se montar completamente nas officinas do constructor e depois de recepção no mesmo lugar pelo delegado do comprador.

Art. 10. As difficuldades que puderem surgir entre as partes relativamente á execução da presente operação, serão reguladas por arbitros amigaveis compositores, sem recorrer aos tribunaes ; cada parte nomeará o seu, e se houver desaccordo entre elles, estes designarão um terceiro, que decidirá em ultima instancia.

Feito em duplicata em Liége, aos 23 de Janeiro de 1873 e em Londres aos 28 de Janeiro de 1873.—*Charles Euler.*—O director gerente da Sociedade de S. Leonardo, *Vaessen.*—O inspector em chefe da do material, *C. Bourckhard.*

O art. 9º do presente contrato é modificado como segue, quanto aos pagamentos; oitenta mil francos (80,000 frs.) na assignatura do contrato e o resto, isto é, cento e noventa e seis mil francos (196,000 frs.), quando se montar completamente as machinas nas officinas do constructor.

Liége, 30 de Janeiro de 1873.—Londres, 2 de Fevereiro de 1873. —O director gerente da Sociedade de S. Leonardo.—*Vaessen-Charles Euler.*—*C. Bourckhard.*

Era o que continha o dito contrato, que bem e fielmente verti do proprio original escripto em francez, ao qual me reporto e que depois de conferido com este, tornei a entregar a quem m'o apresentou. Em fé do que passei a presente, que assignei e fiz sellar com o sello particular do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de Março de 1873.—*Johannes Jochim Christian Voigt*, traductor juramentado.—(Está sellada).

ACTA

da assembléa geral dos accionistas da Companhia Sorocabana

Aos dous dias do mez de Setembro de 1873, nesta cidade de Sorocaba, no escriptorio da Companhia Sorocabana, ao meio-dia, achando-se reunidos o presidente da directoria Luiz Matheus Maylasky e os directores Francisco Ferreira Leão, Dr. Vicente Eufrasio da Silva Abreu e Roberto Dias Baptista, faltando o director Exm. barão de Piratininga, com causa participada, presentes 69 accionistas, por si ou por seus procuradores, representando 11,127 acções, foi pelo presidente da directoria consultado aos accionistas se aceitavão a eleição do presidente da assembléa geral e seu secretario, por escrutinio secreto ou por acclamação, e decidindo a assembléa geral pela acclamação, forão acclamados presidente o accionista João Martins de Mello, e secretario o accionista Antonio Gonzaga Seneca de Sá Fleury, os quaes tomárão assento e foi aberta a sessão. Em seguida teve lugar a leitura da acta antecedente, que sendo posta em discussão reinou o silencio, e sendo posta a votos foi approvada. O Sr. presidente convidou a commissão de contas a apresentar seu parecer, o que foi feito pelo relatorio do Sr. Filisberto Nepomuceno Prates, lendo-o em voz

alta, e sendo posto em discussão não houve quem pedisse a palavra, e pondo-se a votos foi unanimemente approvado. Convidado o Sr. presidente da directoria a apresentar o relatorio e balanço, foi por elle apresentado o seu relatorio e balanço acompanhado de nove annexos e por elle foi pedido que se consultasse aos Srs. accionistas se dispensavão a leitura dessas peças por serem extensas e porque o relatorio fôra impresso no jornal *Ypanema* e distribuido hontem. O que foi feito pelo Sr. presidente da assembléa, foi dispensada a leitura do relatorio, balanço e annexos, dependendo de leitura o relatorio do Sr. engenheiro em chefe Clemente Novellelo Spetzler, e sendo convidado o mesmo engenheiro a satisfazer a decisão da assembléa foi por elle mesmo lido o seu relatorio. Sendo posto em discussão o relatorio da directoria, foi pelo accionista Rodolpho Wursten pedida a palavra e indicou que se désse um voto de louvor ao engenheiro em chefe, e sendo posta em discussão e a votos a indicação foi ella approvada, lançando-se nesta acta o voto de louvor ao engenheiro em chefe. Em seguida foi por este pedida a palavra, e agradeceu o voto immerecido que lhe fôra dado, asseverando que empregaria seus exforços, como até aqui, a prol da Companhia.

Sendo posto a votos o relatorio da directoria, visto não haver quem pedisse a palavra, foi elle unanimemente approvado.

Foi lida, por mim secretario uma petição dos negociantes Viuva Lecomte & C., Alexandre Derenusson, Antonio Gervasio da Costa e Henrique Morean, residentes no Rio de Janeiro, assignada pelo seu procurador e advogado Dr. Antonio José Ferreira Braga, pedindo á assembléa geral a admittir os supplicantes como accionistas, e mandando recolher para os cofres da Companhia as quantias por elles depositadas, resultado das tres ultimas chamadas, reformando assim a deliberação da directoria que declarou as acções dos supplicantes em commisso. Sendo posta em discussão pedio a palavra o Sr. presidente da directoria e expoz claramente as razões porque a directoria assim dicidio, analysou e explicou varios trechos da petição, e quanto á questão de telegramma sobre a ordem ao agente desta Companhia no Rio de Janeiro, declarando as acções em commisso, facil é aos supplicantes verificarem a verdade dos factos, pedindo certidões dos telegrammas aqui, ou no Rio de Janeiro, defendeu a directoria das asserções contidas na petição, e finalizou dizendo que comquanto

não tenhão os supplicantes direito de recorrer á assembléa geral de accionistas, como requererão, em vista dos estatutos, declarava que esperava da distincta assembléa geral uma decisão justa, e que dessa decisão dependia o despacho da petição.

Em seguida o accionista Candido Antonio de Moura, pedindo a palavra, apresentou por escripto a indicação que se segue:

« Proponho á assembléa geral de accionistas a sustentação do acto da directoria, lançando em commisso as acções das pessoas, cujo requerimento está em discussão; bem assim que lhe seja conferido um voto pleno de louvor pela maneira acertada e digna com que procedeu. Reunião da assembléa geral em 2 de Setembro de 1873.—*Candido Antonio de Moura.* »

Continuando a discussão do requerimento dos supplicantes, por seu procurador pedio a palavra o accionista Rodolpho Wursten, e por elle foi dito que entendia não ser preciso discussão nem voto ao requerimento em discussão, porque pela approvação do relatorio apresentado pela directoria estava elle prejudicado. Consultada a casa pelo presidente e em vista de sua decisão, foi posto a votos o requerimento dos supplicantes, que foi indefirido, ficando sustentado o acto da directoria. Em seguida foi posta a votos a segunda parte da indicação do accionista Moura, visto estar prejudicada a primeira parte, e foi ella unanimemente approvada. Consultada a casa sobre a maneira da nomeação ou eleição dos membros da commissão de contas, decidio esta serem nomeados por acclamação. Forão acclamados os accionistas tenente-coronel Amaro Dias de Oliveira, Antonio Gonzaga Seneca de Sá Fleury, Felisberto Nepomuceno Prates, Antonio Joaquim de Sant'Anna, e Dr. João Henrique Adams. E nada mais havendo a tratar-se foi esta lida e a pedido do presidente da directoria resolveu a assembléa geral que se consignasse na acta a decisão dada ao procurador de um accionista de 20 acções Dr. Antonio José Ferreira Braga, recusando a assembléa geral aceital-o como procurador por não ser accionista nesta Companhia. E nada mais havendo a tratar-se foi esta lida e approvada, indo assignada pelo presidente da assembléa geral. Eu Antonio Gonzaga Seneca de Sá Fleury, secretario que a escrevi e assigno.—*João Martins de Mello.*—*Antonio Gonzaga Seneca de Sá Fleury.*

———